



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



PROCESSO n° 055/2020
DISPENSA n° 020/2020
CONTRATO n° 055/2020

O MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Caldeirão Grande do Piauí, situada à Rua Abílio Araújo Rocha, n° 26, CNPJ (MF) N° 41.522.293/0001-54 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **João Vianney de Sousa Alencar**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA BARRETO LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Fronteiras, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Jose Aquiles de Sousa, n° 764, Centro, CEP 64.690-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 07.561.615/0001-36, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, da Dispensa n° 020/2020, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n° 055/2020 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei n° 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação da Rua Francisco Matos localizada no Município de Caldeirão Grande do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório n° 055/2020, Procedimento n° 020/2020, sob a modalidade Dispensa e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta de recursos existentes FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar o serviço de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

FLS.: 56
OPL





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O valor contratado é de R\$ 56,276,76 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), que será pago mediante prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA OITAVA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA:

A **CONTRATANTE** estabelecerá multa a **CONTRATADA**, no seguinte caso:

- De 2% (dois por cento) do valor global da contratação por dia de atraso no fornecimento.

Parágrafo único: A multa será dispensada no caso de ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada

FLS: 57
CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro, contados da homologação do presente processo licitatório, podendo ser renovado por igual período, de forma automática, diante da omissão das partes.

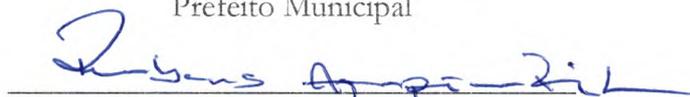
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Marcolândia - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Caldeirão Grande do Piauí (PI), 23 de dezembro de 2020.


João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal


CONSTRUTORA BARRETO LTDA
CNPJ: 07.561.615/0001-36

TESTEMUNHAS:

Nome: Cláudio Romar Sales Sousa

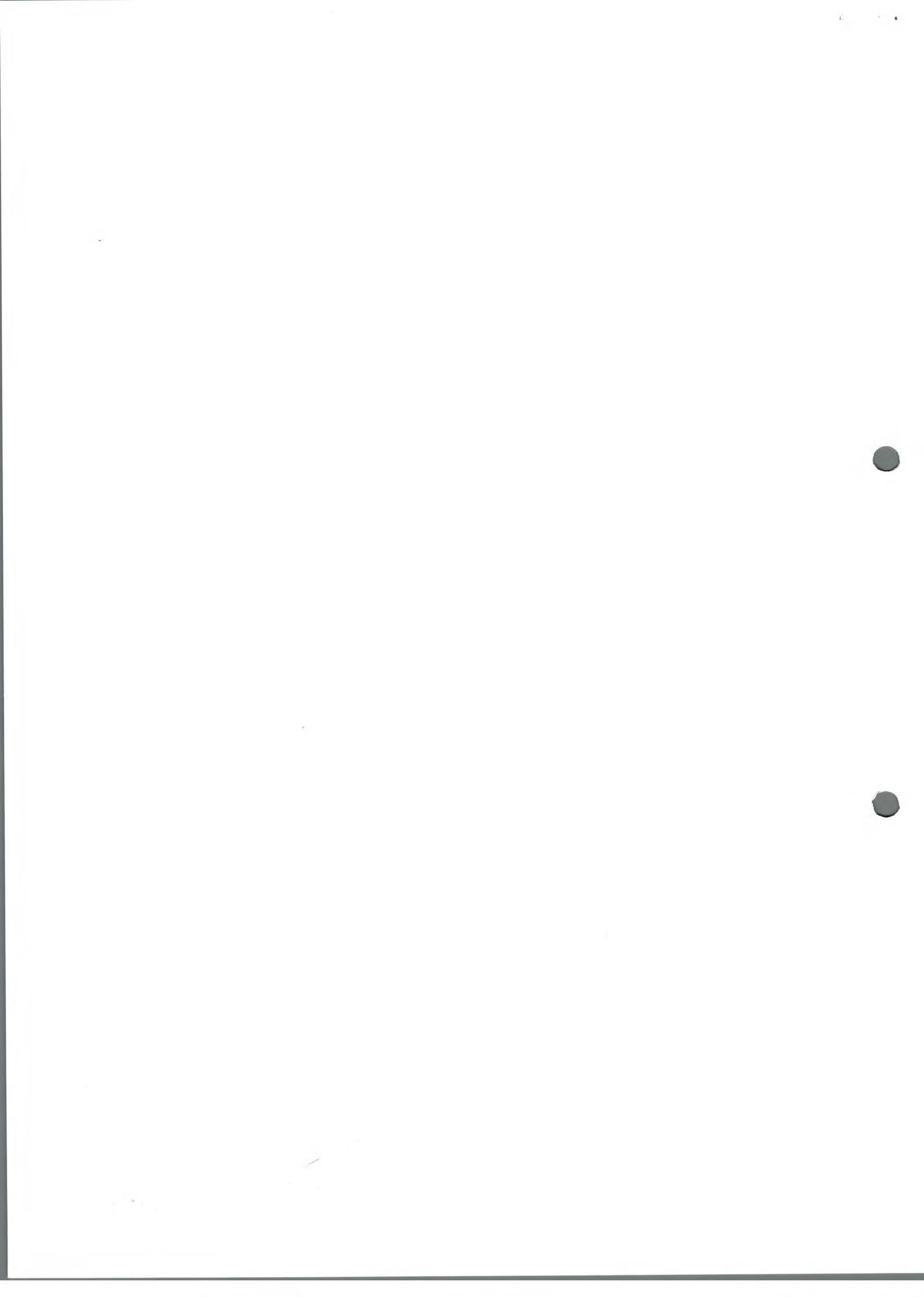
CPF: 082.685.874-07

Nome: Delma Francisca de Jesus

CPF: 034.260.053-30

FLS: 58

CPL





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 03.315.618/0001-39
Telefone: (88) 3430 1200 - 0-moeda para atendimento @teresinapi
Endereço: Praça 20 de Abril - Centro
CEP 04.020-020 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ/PI



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 054/2020
PROCESSO Nº: 054/2020
DISPENSA Nº: 019/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.315.618/0001-39.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
VALOR: R\$ 19.120,00 (DEZENOVE MIL CENTO E VINTE REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / COVID-19 / RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
VIGÊNCIA: 22 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 22 de dezembro de 2020.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 03.315.618/0001-39
Telefone: (88) 3430 1200 - 0-moeda para atendimento @teresinapi
Endereço: Praça 20 de Abril - Centro
CEP 04.020-020 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ/PI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 054/2020, Procedimento nº 019/2020, modalidade Dispensa, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 22 de dezembro de 2020

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 03.315.618/0001-39
Telefone: (88) 3430 1200 - 0-moeda para atendimento @teresinapi
Endereço: Praça 20 de Abril - Centro
CEP 04.020-020 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ/PI



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 054/2020
DISPENSA Nº: 019/2020

RATIFICO, o processo licitatório nº 054/2020, na modalidade Dispensa nº 019/2020, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de testes rápidos COVID-19 para a Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI, tendo com empresa contratada DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.315.618/0001-39, com o valor de R\$ 19.120,00 (dezenove mil cento e vinte reais).

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 22 de dezembro de 2020.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 07.561.615/0001-36
Telefone: (88) 3430 1200 - 0-moeda para atendimento @teresinapi
Endereço: Praça 20 de Abril - Centro
CEP 04.020-020 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ/PI



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 055/2020
PROCESSO Nº: 055/2020
DISPENSA Nº: 020/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: CONSTRUTORA BARRETO LTDA, CNPJ: 07.561.615/0001-36.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO MATOS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
VALOR: R\$ 56.276,76(CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO DE 2020.
VIGÊNCIA: 23 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 23 de dezembro de 2020.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 07.561.615/0001-36
Telefone: (88) 3430 1200 - 0-moeda para atendimento @teresinapi
Endereço: Praça 20 de Abril - Centro
CEP 04.020-020 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ/PI



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 055/2020
DISPENSA Nº: 020/2020

RATIFICO, o processo licitatório nº 055/2020, na modalidade Dispensa nº 020/2020, que tem como contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação da Rua Francisco Matos localizada no Município de Caldeirão Grande do Piauí - PI, tendo com empresa contratada CONSTRUTORA BARRETO LTDA, CNPJ: 07.561.615/0001-36, com o valor de R\$ 56.276,76(cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 23 de dezembro de 2020.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 07.561.615/0001-36
Telefone: (88) 3430 1200 - 0-moeda para atendimento @teresinapi
Endereço: Praça 20 de Abril - Centro
CEP 04.020-020 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ/PI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 055/2020, Procedimento nº 020/2020, modalidade Dispensa, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 23 de dezembro de 2020

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

FLS.:
58
RPL

